

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 168/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

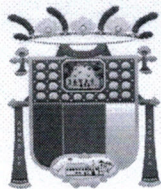
Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 99/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 106/2018 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos de Futevôlei de Anchieta “AAFA”, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 27 de novembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA |
| | 022820/2018 |
| Registro | 11/12/2018 09.02.22 3ª via (Processo) |
| Interessado | CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA |
| Assunto | OFICIO |
| OFICIO PRO Nº 168/2018 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 168/2018 | |
| <i>Consulta Online: 375509250352018</i> | |

2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 99/2018

Declara de utilidade Pública a Associação Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27/11/2018, o Projeto de Lei nº 106/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA".

PROJETO DE LEI Nº 106/2018

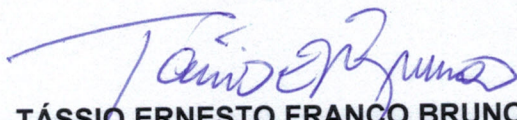
Declara de utilidade Pública a Associação Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA".


A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

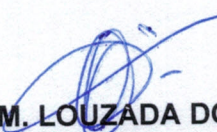
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA", inscrita no CNPJ 20.453.004/0001-32 com sede na rua Honorina Costa Alves, s/nº bairro Justiça II, na cidade de Anchieta ES, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário